

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXERCÍCIO 2020**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Processo nº **36/2020**

Modalidade/nº: **Dispensa**

Nº: **01/2020**

Objeto: **Confecção de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Gramma/MG, em conformidade com a Cotação de Preços apresentada.**

Contratado(a): **Estofados Santa Clara Ltda.  
CNPJ 08.727.206/0001-20  
Fazenda Barreira, s/nº, área rural  
CEP 35.365-000  
Abre Campo/MG**

Vigência:

Dados complementares

Processo numerado até fls <sup>64</sup>.....

\_\_\_\_\_  
**Silvana Leles Ribeiro de Sousa**  
Presidente  
C. P. L.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Requisição de abertura de licitação.

Da Presidência da Câmara Municipal.

Para Comissão Permanente de Licitação.

*Ilustríssima Senhora  
Silvana Leles Ribeiro de Sousa  
DD. Presidente  
Comissão Permanente de Licitação*

Visando adequações e melhorias nas instalações do prédio desta Casa Legislativa, solicito que seja promovido procedimento licitatório com a finalidade de adquirir móveis sob medida para atender às atividades do Plenário, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	Unidade	Balcão para plenário confeccionado em MDF/Duratex 15mm; Cores: amadeirado Duna Amendola Rústica preto; Trama preto; Com 03 (três) gavetas privadas, com chaves e 02 (dois) pontos de tomadas na cor preta, com pés cromados 5 cm. Medidas: 2,75 x 0,90 cm/central 0,67cm; lateral 0,52cm. Incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação.
02	02	Unidade	Mesa para plenário confeccionada em MDF/Duratex 15mm; Cores: Amadeirado Duna Amêndola Rústica, trama preto. Com gaveta com chaves, com pés cromados 5 cm. Medidas: 1,30 x 0,75 x 0,55 cm. Incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação.
03	01	Unidade	Tribuna para plenário confeccionada em MDF/Duratex 15mm; Cores: Amadeirado Duna Amêndola Rústica, trama preto Com gaveta com chaves, com pes cromados 5cm Medidas: 1,20 x 0,80 x 0,45 cm. Incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação.

Informo que foram convidadas 03 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido, cujos fornecedores apresentaram suas respectivas cotações de preços, tendo a empresa Estofados Santa Clara Ltda., CNPJ 08.727.206/0001-20, com sede à Fazenda Barreira, s/nº, área rural, em Abre Campo/MG, apresentado melhor preço, cujo valor foi na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Seguem anexas, as Cotações de Preços apresentadas e solicito a Vossa Senhoria, as providencias visando a aquisição dos bens em referência.

Santo Antônio do Grama, 28 de setembro de 2020.

**Herculano Barboza Amorim  
Vereador Presidente**



Fls. 03  
Silva

NOME: ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA  
CNPJ: 08.727.206/0001-20  
ENDEREÇO: Fazenda Barreira, s/nº, Zona Rural  
CIDADE: Abre Campo - MG  
TELEFONE: (31) 9 8291-5530

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama  
Rua: Dr. Vicente Bretas Cupertino, 474, Centro,  
Santo Antônio do Grama – Minas Gerais – 35.388-000  
CNPJ: 04.554.429/0001-81

### Cotação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unit	Total
01	Balcões para plenário em MDF Duratex 15mm Nas cores: Amadeirado Duna Amêndola Rústica Preto: Trama Preto. Com 3 (três) gavetas privadas, com chaves e 2 (dois) pontos de tomadas na cor preta, com pés cromados 5cm Medida: 2,75 X 0,90 cm/central 0,67 cm, lateral 0,52.	03	R\$ 3150,00	R\$ 9450,00
02	Mesa para plenário em MDF 15mm, com pés cromados 5cm. Medida: 1,30 X 0,75 X 0,55cm.	02	R\$ 850,00	R\$ 1700,00
03	Tribuna para plenário em MDF Duratex, 15mm Nas cores: Amadeirado Duna Amêndola Rústica Preto: Trama Preto. Com gaveta com chave; com pés cromados 5cm. Medida: 1,20 X 0,80 X 0,45cm.	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00

**Valor Total: R\$ 12.000,00**

**Obs.:** Material a ser produzido conforme projeto enviado pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama.

Material será entregue até 30 dias após o pedido.

Orçamento com frete incluso.

Condições de Pagamento: À vista.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS**

Abre Campo - MG, 04 de Setembro de 2020

  
Victor Luiz Brandão Barbosa



FIS. 04  
Silva

# ELIAN COMERCIO



CNPJ: 29582.404/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1065337/001-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003122384-0085

Contato: 31 98960-8648 e-mail: eliancomercio@gmail.com

RUA: Edite Barbosa Rocha nº130 / novo Leticia-Belo Horizonte

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Obs.: Material a ser produzido conforme projeto enviado pela Câmara municipal de Santo Antônio do grama.

Material será entregue até 30 dias após o pedido

Item	Descrição	Quant.	Varlor Un	Total
01	Balcões para plenário em MDF duratex 15mm, nas cores amadeirado duna amendola rustica. Preto.trama preto Medida: 2,75 X 0,90 cm / central 0,67 cm, leteral 0,52, com 03 gavetas privadas com chaves e dois pontos de tomadas na cor preta, com pés cromados 5 cm.	03	R\$ 3.410,00	R\$ 10.230,00
02	Mesa para plenário em MDF 15mm 1,30 x 0,75 x 0,55 cm, com pés cromado de 5cm.	02	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
03	Tribuna para plenário em MDF duratex 15mm, cores amadeirado duna amendola rustica. Preto.trama preto, com gaveta com chave, com pés cromados 5 cm. Medida: 1,20 X 0,80 x 0,45cm .	01	R\$ 890,00	R\$ 890,00

Orçamento com frete incluso.

Condições de Pagamento: À vista

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Valor Total - R\$ 12.900,00

Belo Horizonte 21 de agosto 2020.

*Edite Barbosa Rocha Silva*

29.582.404/0001-12

ELIAN COMÉRCIO

Rua Edith Barbosa Rocha, 130

Novo Leticia - CEP: 31.640-130

BELO HORIZONTE - MG





À  
Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama  
Rua Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro  
Santo Antônio do Grama - MG

**Cotação de Preços**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unit.	Total
01	Balcões para plenário em MDF Duratex 15mm Nas cores: Amadeirado Duna Amêndola Rústica Preto: Trama Preto. Com 3 (três) gavetas privadas, com chaves e 2 (dois) pontos de tomadas na cor preta, com pés cromados 5cm Medida: 2,75 X 0,90 cm/central 0,67 cm, lateral 0,52.	03	3.560,00	10.680,00
02	Mesa para plenário em MDF 15mm, com pés cromados 5cm. Medida: 1,30 X 0,75 X 0,55cm.	02	980,00	1.960,00
03	Tribuna para plenário em MDF Duratex, 15mm Nas cores: Amadeirado Duna Amêndola Rústica Preto: Trama Preto. Com gaveta com chave; com pés cromados 5cm. Medida: 1,20 X 0,80 X 0,45cm.	01	960,00	960,00

**Valor Total: R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**

**Obs.:** Material a ser produzido conforme projeto enviado pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama.

Material será entregue até 30 dias após o pedido.

Orçamento com frete incluso.

Condições de Pagamento: À vista.

Validade da Proposta: 60 Dias

Abre Campo, 31 de agosto de 2020.

**Hiran Siqueira Ernesto**  
CPF: 102.218.706-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AUTUAÇÃO**

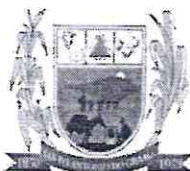
*Processo nº 36/2020  
Dispensa nº 01/2020.*

*Objeto: - Aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, conforme Cotação de Preços anexa.*

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte (28/09/2020), na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, na sala das reuniões da Comissão Permanente de Licitação, autuei a presente requisição, autorização e demais documentos que seguem, com vinculação à Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, eu, Silvana Leles Ribeiro de Sousa, Presidente da Comissão de Licitação, subscrevo e assino.

**Silvana Leles Ribeiro de Sousa**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fls. 1/1  
*[Handwritten signature]*

PORTARIA Nº 03/2019

**Designa Comissão Permanente de  
Licitação**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a seguinte Comissão Permanente de Licitação:

I- Titulares:

- a) - Silvana Leles Ribeiro de Sousa - Presidente;
- b) - Maria Aparecida de Jesus Silva - Secretária;
- c) - Ronildo Caetano Ribeiro - Membro.

II- Suplente:

- a)- Maria Denise Pereira Barbosa – Suplente.

**Art. 2º** Na ausência de qualquer dos membros titulares, serão substituídos, de imediato, pelo suplente, constando da ata a substituição verificada.

**Parágrafo Único.** Em se ausentado o Presidente dos trabalhos licitatórios, será substituído, pela ordem, pelo segundo titular nomeado, e assim sucessivamente, até o terceiro titular, constando da ata a respectiva substituição.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Gramma, 12 de julho de 2019.

  
**Vereador Herculano Barboza Amorim  
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Requisição de Dotação Orçamentária*

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para Setor de Contabilidade.

Prezado Contador,

Venho solicitar desse Setor de Contabilidade, a Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente para instruir processo de licitação, cujo objeto é aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme Cotação de Preços anexa.

Santo Antônio do Grama, 28 de setembro de 2020.

**Silvana Leles Ribeiro de Sousa  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente**





*Confirmação de Dotação Orçamentária*

*Prezada Senhora  
Silvana Leles Ribeiro de Sousa  
DD. Presidente  
Comissão Permanente de Licitação.*

Em resposta a vossa requisição, venho informar a Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente destinada a atender ao objeto a ser licitado, ou seja, aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme Cotação de Preços anexa.

Informo que em conformidade com o Orçamento vigente, a Dotação Orçamentária prevista e destinada a cobrir as despesas para atender ao requisitado acima será a constante na Ficha Orçamentária de número 001.

Informo finalmente que a Dotação Orçamentária referenciada poderá, caso necessário, ser suplementada em conformidade com o disposto na legislação vigente.

Santo Antônio do Grama, 28 de setembro de 2020.

  
**Paulo Horácio Guerra**  
Contador CRC MG 068.113/0-3



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Requisição de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro*

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para: Setor de Contabilidade.

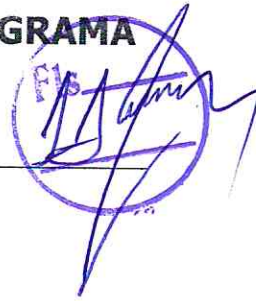
Prezado Contador,

Venho solicitar ao Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal, estimativa de impacto orçamentário - financeiro, para instruir processo de licitação, tendo como objeto a aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme Cotação de Preços anexa.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, 28 de setembro de 2020.

**Silvana Leles Ribeiro de Sousa  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente**





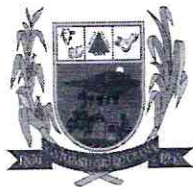
*Estimativa de Impacto Orçamentária Financeiro  
(Lei 101/2000, art. 16, inciso I)*

As despesas referentes à aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, conforme Cotação de Preços anexa, serão contabilizadas na Dotação Orçamentária constante na Ficha de número 001, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho da despesa referenciada.

Concluimos, portanto, que as receitas a serem arrecadadas no exercício em curso encontram-se compatíveis com as previstas na Lei Orçamentária Anual. Portanto, permanecendo essa situação, haverá disponibilidade financeira para o objeto do certame referenciado, tendo como fonte as Transferências Constitucionais previstas.

Santo Antônio do Gramma, 28 de setembro de 2020.

  
**Paulo Horácio Guerra**  
Contador CRC MG 068.113/0-3



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO**

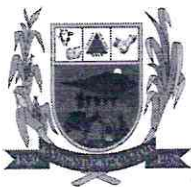
Herculano Barboza Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, Ordenador de Despesa, declara, para fins de atendimento ao Inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme Cotação de Preços anexa, está adequada com a Lei Orçamentária Anual que, conforme informação prestada pela responsável pelo Setor Contábil desta Casa, fixou a Dotação Orçamentária constante na Ficha de número 001 (um) cujo saldo será suficiente para cobrir as despesas relativas ao futuro contrato de fornecimento.

Declaro ainda, que a despesa citada atende às diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

Santo Antônio do Grama, aos 28 de setembro de 2020.

**Herculano Barboza Amorim  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fls. 10

**Autorização**

Considerando que foram atendidas as exigências iniciais, como confirmação da existência de previsão e verba suficientemente consignadas no Orçamento do exercício em curso, autorizo a abertura do presente processo de licitação, respeitados os limites fixados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 8.666/93.

Determino que antes dos procedimentos necessários visando a aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme Cotação de Preços anexa, sejam os autos encaminhados à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

Santo Antônio do Grama, aos 28 de setembro de 2020.

**Herculano Barboza Amorim  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

***Despacho  
Solicitação de parecer jurídico***

Santo Antônio do Gramma, aos 02 de outubro de 2020.

Prezado Assessor,

Com nossos cordiais cumprimentos, objetivando instruir procedimento de licitação, solicitamos a Vossa Senhoria, a fineza de emitir parecer sobre os atos administrativos realizados até o presente momento, visando a aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, conforme Cotação de Preços anexa.

Atenciosamente,

---

**Silvana Leles Ribeiro de Sousa  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente**



*[Handwritten signature]*

Parecer

**Processo nº 36/2020  
Dispensa nº 01/2020**

Objeto: Aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme Cotação de Preços anexa.

Consulta:

Consulta à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG acerca da possibilidade de se adquirir, através de Dispensa de Licitação, móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme Cotação de Preços anexa e constante nos autos.

Encaminha, juntamente com a consulta, os autos do referido processo licitatório.

Resposta:

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação sobre a possibilidade de se adquirir, através de Dispensa de Licitação, móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme requisitado.

A aquisição em referência será realizada através da empresa Estofados Santa Clara Ltda., CNPJ 08.727.206/0001-20, com sede à Fazenda Barreira, s/nº, área rural, CEP 35.365-000, em Abre Campo/MG, cujo valor total será na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em conformidade com a Cotação de Preços apresentada.

Pois bem. Depreende-se da leitura do art. 24, da Lei nº 8.666/93, que há a possibilidade de se adquirir os bens objeto do presente procedimento através de Dispensa de Licitação.

Nesse sentido, importa citar o teor do Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8666/93, conforme segue:

**Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP: 35388-000, Santo Antônio do Grama - MG  
Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com**

*[Handwritten signature]*





*[Handwritten signature]*

*"Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Ressalta-se que em 06 de maio do corrente exercício foi editada a Medida Provisória nº 961, através da qual foi autorizada a administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos a utilização da Dispensa de Licitação até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para outros serviços e compras, conforme segue:

*"Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020*

*(...)*

*b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*

Como se vê, o caso ora analisado decorre de aquisição cujo valor, acima mencionado, não ultrapassará o limite estabelecido na legislação vigente, havendo previsão para tanto no Inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações.

Nessa esteira, verifica-se a possibilidade de enquadramento da aquisição em comento, com fundamento no dispositivo legal acima transcrito, restando demonstrada a existência de amparo legal para a efetivação dos serviços.

Diante disso, verifica-se que há a possibilidade de adquirir os bens pleiteados, através de Dispensa de Licitação, tendo em vista que o valor a ser pago encontra-se em conformidade com o estabelecido na norma legal, ou seja, "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II, do artigo 24, da Lei de Licitações.

Conclusão:

Opina-se, portanto, pela possibilidade da aquisição através de Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, cujos bens deverão ser

**Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP: 35388-000, Santo Antônio do Gramma - MG**  
**Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com**

*[Handwritten signature]*



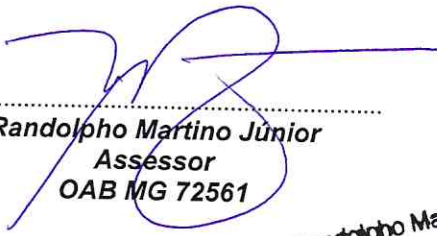
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



adquiridos da empresa Estofados Santa Clara Ltda., CNPJ 08.727.206/0001-20, com sede à Fazenda Barreira, s/nº, área rural, em Abre Campo/MG, que apresentou melhor preço na Cotação realizada.

Este é o parecer.

Santo Antônio do Grama, aos 13 de outubro de 2020.

  
.....  
**Randolpho Martino Júnior**  
Assessor  
OAB MG 72561

**Randolpho Martino Júnior**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG nº 72.561





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Subchefia para Assuntos Jurídicos



**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020**

Exposição de motivos

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do caput, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e



V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

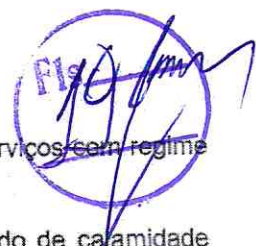
Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o *caput* independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

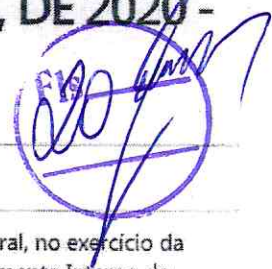
Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Paulo Guedes*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.5.2020



# Legislação Informatizada - DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020 - Publicação Original



Veja também:

Proposição Originária    Dados da Norma

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Anastasia, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Fica constituída Comissão Mista no âmbito do Congresso Nacional, composta por 6 (seis) deputados e 6 (seis) senadores, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Ministério da Economia, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 3º Bimestralmente, a Comissão realizará audiência pública com a presença do Ministro da Economia, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), que deverá ser publicado pelo Poder Executivo antes da referida audiência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de março de 2020.

SENADOR ANTONIO ANASTASIA

Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra - C de 20/03/2020

### Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra - C - 20/3/2020, Página 1 (Publicação Original)





Brasília, 15 de abril de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação a proposta de Medida Provisória que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
2. A proposta visa estabelecer medidas voltadas para garantir a aquisição de bens, serviços e insumos durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou seja, até 31 de dezembro, visando atender a situações regulares, em que o gestor público necessita se valer de regras diferenciadas para garantir a disponibilidade de bens ou serviços indispensáveis ao atendimento do interesse público, o que demonstra sua relevância. Inclusive será exitoso para o enfrentamento da atual situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19), de que trata a Lei nº 13.979 de 2020, conforme será demonstrado.
3. Um dos grandes impactos positivos da medida, e de urgência premente, é evitar a paralisação das obras públicas no País, tendo em vista a quarentena vivenciada para o enfrentamento da pandemia, em que parte dos servidores e colaboradores está em trabalho remoto e, portanto, não pode realizar as licitações presenciais, o que pode comprometer a efetiva entrega de políticas públicas à população - que, nesse momento, necessita da celeridade estatal para, por exemplo, construções emergenciais de centros hospitalares.
4. Medida relevante e urgente, que merece nota, é a possibilidade do pagamento antecipado, já previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todavia de forma muito mitigada e sem instrumentos adequados. Desta feita, considerando o cenário de calamidade pública, em que o mercado exige pagamento antecipado para a efetiva entrega do bem, houve a necessidade de se garantir regras que traduzam segurança jurídica ao gestor e à empresa contratada.
5. A proposição, não obstante temporária, cria um ambiente para atender as políticas de governo nesse cenário atual, de forma célere e eficiente. Para além disso, destaca-se que a proposta tem missão de acomodar situações jurídicas em matéria licitatória já consolidadas, bem como permitir que outra modalidade de licitação mais ágil e moderna possa ser replicada



para todas as unidades da federação de modo amplo, oportunizando melhores entregas para o estado brasileiro, em momento de grande anseio por respostas.

6. O art. 1º da proposta traz as seguintes autorizações:

(i) altera os limites da dispensa de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: a) para obras e serviços de engenharia em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e b) para outros serviços e compras no valor de em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Essa proposição visa mitigar custos processuais e propiciando agilidade na contratação e nos pagamentos, em vista da cediça escassez de recursos de pessoal, em face do estado de calamidade.

(ii) o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que: represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos. Todavia, devem ser observadas as seguintes regras: (a) prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e (b) exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto. Ademais, implementa cautelas visando reduzir o risco de inadimplemento contratual: (i) comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente; (ii) prestação de garantia nas modalidades de que trata o § 1º do art. 56, de até trinta por cento do valor do objeto; (iii) emissão de título de crédito pelo contratado; (iv) acompanhamento da mercadoria, durante o transporte, por representante da Administração; e (v) exigência de certificação do produto ou do fornecedor. Tal medida não será cabível para os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, pois se entende que a complexidade da operação e os custos administrativos superariam os benefícios advindos da antecipação do pagamento, inclusive é incompatível com o instituto que ora que se pretende, tendo em vista os implicadores de controle de verbas trabalhistas e previdenciárias. Esclarece-se, por fim, que tais regras foram inspiradas nos entendimentos do Tribunal de Contas da União registrados no Acórdão nº 2856/2019-TCU-Primeira Câmara; e

(iii) a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações, com objetivo de mitigar o risco de paralisações de obras no País, uma vez que, diante das restrições à circulação vivenciadas atualmente, a realização de certames presenciais restou prejudicada. Dessa forma, é oportuna a ampliação do Regime Diferenciado de Contratações, a única modalidade para a contratação de obras que atualmente pode ser realizada de forma eletrônica. Vocacionado nisso, todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão optar por usar o Sistema de Compras do Governo Federal, de forma simples, rápida, e sem qualquer ônus, modificando o formato das licitações de obras, que passa a ser no formato eletrônico, com todas as informações em tempo real. Reforça-se: Tal medida garante aos gestores públicos a possibilidade de utilização dessa modalidade de licitação, que é bastante ágil, moderna,

eficiente e transparente, em praticamente todos seus processos de compras, já que não há limite de valor para sua utilização.

7. Impende destacar que a ampliação de escopo do RDC, nesse momento, trará benefícios especialmente para Estados e Municípios, que poderão se valer dessa modalidade, seja no momento atual, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, seja para dar seguimento a processos que eventualmente se encontrem paralisados, ou seja para outros processos que passariam a gozar das opções intrínsecas ao RDC. Dentre eles, destaca-se a contratação integrada, forma de execução promissora, em modelo que altera significativamente as regras atuais, pois o mercado é quem oferece as melhores soluções, elabora os projetos básico e executivo, entre outras condições, até a entrega do objeto em funcionamento. Ou seja, nessa modelagem vislumbra-se a real efetividade na contratação.

8. Por fim, reforça-se a urgência e a relevância da proposição, já que visa apoiar as medidas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, por meio da simplificação administrativa dos procedimentos relativos às contratações públicas, garantindo uma resposta mais rápida para a mobilização dos órgãos e entidades, especialmente em relação às atividades essenciais.

9. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à sua análise o presente projeto de Medida Provisória.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES





**Processo nº 36/2020.**  
**Dispensa nº 01/2020.**

**Ata nº 01**  
**Dispensa de Licitação**

Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte (13/10/2020), na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP 35.388-000, Santo Antônio do Grama/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Portaria nº 03/2019, de 12/07/2019, tendo como membros, senhora Silvana Leles Ribeiro de Sousa, senhora Maria Aparecida de Jesus Silva e senhor Ronildo Caetano Ribeiro, sob a presidência da senhora Silvana Leles Ribeiro de Souza. A Comissão se reuniu para tratar da Dispensa de Licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG. Conforme constam nos autos do procedimento foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, tendo as mesmas apresentado suas respectivas Cotações de Preços, cujo resultado foi o seguinte: 1ª (primeira) colocada a empresa Estofados Santa Clara Ltda., CNPJ 08.727.206/0001-20, com sede à Fazenda Barreira, s/nº, área rural, CEP 35.365-000, em Abre Campo/MG, proposta com valor total na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 2ª (segunda) colocada a firma Eliane Araújo Rosa da Silva 04783593655 (Elian Comércio), CNPJ 29.582.404/0001-12, com sede à Rua Edith Barbosa Rocha, nº 130,, Bairro Jardim dos Comerciários (Venda Nova), CEP 31.640-130, em Belo Horizonte/MG, proposta com valor total na ordem de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) e 3ª (terceira) colocada a firma Hiran Siqueira Ernesto 10221870660 (Estofados Belas Artes), CNPJ 38.144.395/0001-79, com sede à Rua Pedro Alves Paixão, nº 13, Bairro Ideal, CEP 35.365-000, em Abre Campo/MG, proposta com valor total na ordem de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme Cotações de

**Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP: 35388-000, Santo Antônio do Grama - MG**  
**Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Preços anexas. Após análise e considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação decidiu-se favoravelmente pela aquisição dos bens citados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, cuja adjudicação do objeto será em favor da empresa Estofados Santa Clara Ltda., CNPJ 08.727.206/0001-20, que apresentou melhor preço ao objeto do certame licitatório em referência. Esta decisão será agora encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente para apreciação e, entendendo possível, homologá-lo. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião e a presente ata, depois de lavrada e lida, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Sílvia Leles Ribeiro de Sousa  
Presidente CPL

Maria Aparecida de Jesus Silva  
Membro da CPL

Ronildo Caetano Ribeiro  
Membro da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo nº 36/2020.  
Dispensa nº 01/2020.

**Termo de Adjudicação**

A Comissão Permanente de Licitação após análise dos autos e considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, sendo favorável à legalidade do presente certame, opina pela adjudicação da empresa Estofados Santa Clara Ltda., CNPJ 08.727.206/0001-20, com sede à Fazenda Barreira, s/nº, área rural, CEP 35.365-000, em Abre Campo/MG, para fornecimento de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, cujo valor total será na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em conformidade com a Cotação de Preços apresentada.

Santo Antônio do Grama, aos 13 de outubro de 2020.

*Comissão Permanente de Licitação:*

Silvana Leles Ribeiro de Sousa  
Presidente CPL

Maria Aparecida de Jesus Silva  
Membro da CPL

Ronildo Caetano Ribeiro  
Membro da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Processo nº 36/2020.  
Dispensa nº 01/2020.**

**Termo de Homologação**

Com base nas informações constantes do processo de licitação referenciado, tendo como objeto a aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG e, considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, homologo o procedimento de licitação em favor da empresa Estofados Santa Clara Ltda., CNPJ 08.727.206/0001-20, com sede à Fazenda Barreira, s/nº, área rural, CEP 35.365-000, em Abre Campo/MG, para fornecimento dos bens citados, cujo valor total será na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em conformidade com a Cotação de Preços apresentada.

Em consequência, fica a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa autorizada à efetivar a aquisição dos bens citados, na forma da lei.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, aos 15 de outubro de 2020.

**Herculano Barboza Amorim  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal**





**Processo nº 36/2020  
Dispensa nº 01/2020.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas apresentadas e considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG, contidos nos autos do Processo de Licitação nº 36/2020, Dispensa nº 01/2020, RATIFICO a Dispensa de Licitação para aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme Cotação de Preços apresentada pela empresa Estofados Santa Clara Ltda., CNPJ 08.727.206/0001-20, com sede à Fazenda Barreira, s/nº, área rural, em Abre Campo/MG, cujo valor total foi na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Santo Antonio do Grama/MG, aos 15 de outubro de 2020.

**Herculano Barboza Amorim  
Vereador Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Processo n° 36/2020.**  
**Dispensa n° 01/2020.**

**Contrato n° 006/2020/CPL.**  
**Confeção e instalação de móveis.**

A **Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.554.429/0001-81, com sede à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, n° 474, Centro, CEP 35.388-000, Santo Antonio do Grama/MG, a seguir denominada **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Herculano Barboza Amorim e a empresa **Estofados Santa Clara Ltda., CNPJ 08.727.206/0001-20**, com sede à Fazenda Barreira, s/n°, área rural, CEP 35.365-000, em Abre Campo/MG, representada pelo sócio administrador senhor Victor Luiz Brandão Barbosa, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade MG-18773490-SSP/MG, CPF 124.439.886-19, a seguir denominada **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93, modificada pela Lei Federal n° 8.883/94, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Objeto e elementos característicos:**

Constitui objeto deste contrato a confecção de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama/MG, em conformidade com a Cotação de Preços apresentada, sendo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vr. Unit.	Vr. Total
01	03	Unid	Balcão para plenário confeccionado em MDF/Duratex 15mm; Cores: amadeirado Duna Amendola Rústica preto; Trama preto; Com 03 (três) gavetas privadas, com chaves e 02 (dois) pontos de tomadas na cor preta, com pés cromados 5 cm; Medidas: 2,75 x 0,90 cm/central 0,67cm; lateral 0,52cm; Incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação.	3.150,00	9.450,00
02	02	Unid	Mesa para plenário confeccionada em MDF/Duratex 15mm; Cores: Amadeirado Duna Amêndola Rústica, trama preto; Com gaveta com chaves, com pés cromados 5 cm; Medidas: 1,30 x 0,75 x 0,55 cm; Incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação.	850,00	1.700,00
03	01	Unid	Tribuna para plenário confeccionada em MDF/Duratex 15mm; Cores: Amadeirado Duna Amêndola Rústica, trama preto; Com gaveta com chaves, com pes cromados 5cm; Medidas: 1,20 x 0,80 x 0,45 cm; Incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação.	850,00	850,00
Valor total					12.000,00

1





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Cláusula Segunda – Das obrigações das partes:**

São obrigações das partes:

*I - Do Contratante:*

- a) - efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;
- b) - notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;
- c) - colocar à disposição do Contratado suas instalações para a realização conjunta das atividades, quando for o caso.

*II - Do Contratado:*

- a) Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços/produtos objeto do presente contrato sejam prestados/fornecidos, nas quantidades e especificações requeridas pelo Contratante.
- b). Arcar com os eventuais prejuízos perante a Contratante e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos durante a execução do presente contrato.
- c). Providenciar a imediata substituição dos produtos entregues com defeitos, prazos de validade vencidos e outras falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante decorrente do presente contrato.
- d). Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: transportes, embalagens, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas durante o presente instrumento.
- e). Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

**Cláusula Terceira – Do prazo:**

Será de 60 (sessenta) dias corridos o prazo de vigência do presente contrato, sendo seu termo inicial em 15/10/2020 e seu termo final em 14/12/2020, podendo ser prorrogado, por razões de interesse público, através de termo aditivo em comum acordo entre as partes.

**Cláusula Quarta – Do valor e forma de pagamento:**

4.1 - Pelos serviços objeto do presente contrato a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo valor poderá ser quitado parceladamente ou em uma única parcela à critério da Contratante, após a realização e aceitação definitiva dos serviços.

4.2 - A Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Fatura ou Nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, os seguintes documentos:

- 1). CND para com a Fazenda Pública Federal e quanto à Dívida Ativa da União;
- 2). CND para com a Fazenda Pública Estadual respectiva;
- 3). CND para com a Fazenda Pública Municipal respectiva;
- 4). Certificado de Regularidade CRF do FGTS;
- 5). CND TST.

4.2.1 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para liberação do pagamento.

**Cláusula Quinta – Das sanções:**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato de fornecimento, a Contratante poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo.

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato.

2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

**Cláusula Sexta – Da rescisão contratual:**

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93, observando o disposto nos artigos 79 e 80 do referido diploma legal.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade do Contratado.

II - Se o Contratado se conduzir dolosamente;

III - Se o Contratado não cumprir as determinações da fiscalização.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da Contratada e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

**Cláusula Sétima – Dotação Orçamentária:**

As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo à conta da dotação orçamentária própria, já consignada no Orçamento vigente, em conformidade com a Ficha Orçamentária nº 001.

**Cláusula Oitava - Foro:**

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrente ou conseqüente do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Grama, aos 15 de outubro de 2020.

**Herculano Barboza Amorim**  
**Vereador Presidente**  
**Câmara Municipal**

**Estofados Santa Clara Ltda.**  
**CNPJ 08.727.206/0001-20**  
**Victor Luiz Brandão Barbosa**  
**CPF 124.439.886-19**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
identificação: 112.737.348-07

Nome:  
Identificação: 11399046632



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo n° 36/2020.  
Dispensa n° 01/2020.

**Ordem de Serviço**

À Empresa:

**Estofados Santa Clara Ltda.**  
**CNPJ 08.727.206/0001-20**  
**Fazenda Barreira, s/n°, área rural**  
**CEP 35.365-000**  
**Abre Campo/MG.**  
**Por seu sócio administrador senhor Victor Luiz Brandão Barbosa.**

Com base nas informações constantes no procedimento de licitação em referência, fica vossa empresa, autorizada a iniciar a execução dos serviços objeto do procedimento de licitação acima identificado, conforme segue:

→ **Objeto:**

Confeção de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Gramma/MG, em conformidade com a Cotação de Preços apresentada, sendo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vr. Unit.	Vr. Total
01	03	Unid	Balcão para plenário confeccionado em MDF/Duratex 15mm; Cores: amadeirado Duna Amendola Rústica preto; Trama preto; Com 03 (três) gavetas privadas, com chaves e 02 (dois) pontos de tomadas na cor preta, com pés cromados 5 cm; Medidas: 2,75 x 0,90 cm/central 0,67cm; lateral 0,52cm; Incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação.	3.150,00	9.450,00
02	02	Unid	Mesa para plenário confeccionada em MDF/Duratex 15mm; Cores: Amadeirado Duna Amêndola Rústica, trama preto; Com gaveta com chaves, com pés cromados 5 cm; Medidas: 1,30 x 0,75 x 0,55 cm; Incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação.	850,00	1.700,00
03	01	Unid	Tribuna para plenário confeccionada em MDF/Duratex 15mm; Cores: Amadeirado Duna Amêndola Rústica, trama preto; Com gaveta com chaves, com pes cromados 5cm; Medidas: 1,20 x 0,80 x 0,45 cm; Incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação.	850,00	850,00
Valor total					12.000,00

→ **Valor global:**

R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observados os seguintes termos:

I - Os preços contratuais serão os constantes da proposta comercial.

II - O preço pelos serviços contratados é irrevogável e inclui o material e mão-de-obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

33/10/2020

→**Prazo de Execução:**

Os serviços serão executados e entregues no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar desta data, ou seja, 15/10/2020.

**Período de execução: 15/10/2020 a 14/12/2020.**

→**Pagamento:**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor de finanças, por processo legal, em conformidade com o estabelecido no Contrato respectivo.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Gramma, aos 15 de outubro de 2020.

Herculano Barboza Amorim  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal

Estofados Santa Clara Ltda.  
CNPJ 08.727.206/0001-20  
Victor Luiz Brandão Barbosa  
CPF 124.439.886-19  
Representante Legal

Testemunhas:

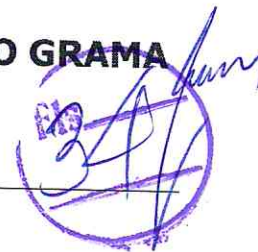
Nome:  
identificação: 112.737.348-07

Nome:  
Identificação: 11399046632





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**Processo nº 36/2020 – Dispensa nº 01/2020**

**Objeto: Aquisição de móveis sob medida, incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação, para atender às atividades do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG, em conformidade com a Cotação de Preços apresentada, sendo:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vr. Unit.	Vr. Total
01	03	Unid	Balcão para plenário confeccionado em MDF/Duratex 15mm; Cores: amadeirado Duna Amendola Rústica preto; Trama preto; Com 03 (três) gavetas privadas, com chaves e 02 (dois) pontos de tomadas na cor preta, com pés cromados 5 cm; Medidas: 2,75 x 0,90 cm/central 0,67cm; lateral 0,52cm; Incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação.	3.150,00	9.450,00
02	02	Unid	Mesa para plenário confeccionada em MDF/Duratex 15mm; Cores: Amadeirado Duna Amêndola Rústica, trama preto; Com gaveta com chaves, com pés cromados 5 cm; Medidas: 1,30 x 0,75 x 0,55 cm; Incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação.	850,00	1.700,00
03	01	Unid	Tribuna para plenário confeccionada em MDF/Duratex 15mm; Cores: Amadeirado Duna Amêndola Rústica, trama preto; Com gaveta com chaves, com pes cromados 5cm; Medidas: 1,20 x 0,80 x 0,45 cm; Incluindo fornecimento de todos os materiais, transporte e instalação.	850,00	850,00

**Contratado(a):**

**Estofados Santa Clara Ltda.  
CNPJ 08.727.206/0001-20  
Fazenda Barreira, s/nº, área rural  
CEP 35.365-000  
Abre Campo/MG.**

**Valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

**Vigência: 60 (sessenta) dias, sendo de 15/10/2020 a 14/12/2020.**

**Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP: 35388-000, Santo Antônio do Gramma - MG  
Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



*Documentação Empresa Vencedora/Contratada*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.727.206/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/03/2007	
NOME EMPRESARIAL ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTOFADOS CONFORTO REAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO FAZ BARREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.365-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ABRE CAMPO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOBILIADORASANTACLARA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 8291-5530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA**  
**CNPJ: 08.727.206/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:51:46 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **1F23.2319.A2DF.42A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.727.206/0001-20**Razão Social:** LOJA SAO MIGUEL COM DE ACESSORIOS E CONFECÇÕES LTDA ME**Endereço:** RUA DOUTOR OLINTO DE ABREU 213 LOJA 03 / CENTRO / ABRE CAMPO /  
MG / 35365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2020 a 15/10/2020**Certificação Número:** 2020091602192976268894

Informação obtida em 28/09/2020 08:58:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

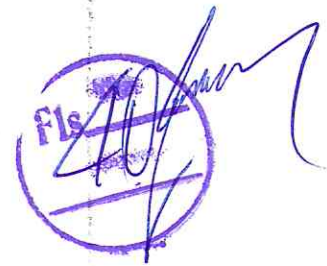


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/09/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/12/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001031077.00-09	CNPJ/CPF: 08.727.206/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: FAZENDA BARREIRA		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 35365000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ABRE CAMPO	UF: MG
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
2020000423063521		





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.727.206/0001-20  
Certidão nº: 24423999/2020  
Expedição: 28/09/2020, às 09:00:05  
Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.727.206/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA  
CNPJ: 08.727.206/0001-20

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Setembro de 2020 às 16:28

ABRE CAMPO, 28 de Setembro de 2020 às 16:28

**Código de Autenticação:** 2009-2816-2819-0276-4550

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Fls. *[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME  
VICTOR LUIZ BRANDAO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG18773490 SSP MG

CPF 124.439.886-19 DATA NASCIMENTO 29/07/1995

FILIAÇÃO  
EFFRAIM COELHO BARBOSA  
LUCINEA MARIA LOPES  
BRANDAO BARBOSA

PERMISSÃO ACC CATHAS  
E

Nº REGISTRO 06057822898 VALIDADE 05/11/2023 1ª HABILITACAO 30/04/2014

OBSERVAÇÕES

*Victor Luiz Brandao Barbosa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

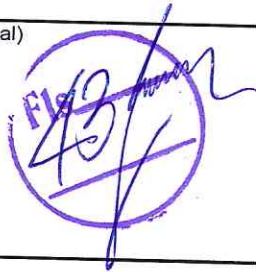
LOCAL ABRE CAMPO, MG DATA EMISSAO 07/11/2018

*Alessandro Amaro da Matta*  
Diretor DETRAN/MG 12805764599  
ASSINATURA DO EMISSOR MG544278950

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1666718204

PROIBIDO PLASTIFICAR 1666718204



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207791037

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN1975905366

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ABRE CAMPO

Local

23 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                      Vogal                      Vogal                      Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/374.849-5	MGN1975905366	23/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.669.636-83	MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*(Handwritten signature)*







### **OITAVA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

### **NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais dentro e fora do Estado de Minas Gerais quando lhe convier.

### **DÉCIMA**

A título de Pró-labore e débito em conta de despesas gerais ou equivalente, o sócio administrador fará jus a uma retirada mensal dentro dos limites legais, observado as disposições regulamentares pertinentes;

### **DÉCIMA PRIMEIRA**

O falecimento de um dos sócios não acarretará na extinção da sociedade, sendo indenizados os herdeiros legais do falecido, tendo por base os dados do último balanço levantado, se este fato ocorrer com intervalo de 06 (seis) meses. Caso contrário levantar-se-á novo balanço geral para apuração dos resultados e o pagamento será realizado em bases a serem acertadas entre as partes;

### **DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de Abre Campo, Estado de Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados os sócios abaixo citados assinam digitalmente o presente ato sendo os mesmos representados por procuração por Marília Saraiva Cardoso Ribeiro.

Abre Campo/MG 22 de agosto de 2019.

**Victor Luiz Brandão Barbosa- Sócio Administrador**  
*Representado por Marília Saraiva Cardoso Ribeiro*

**Guilherme da Silva Pereira - Sócio**  
*Representado por Marília Saraiva Cardoso Ribeiro*

**Paula Stelly Brandão Barbosa**  
*Representada por Marília Saraiva Cardoso Ribeiro*







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/374.849-5	MGN1975905366	23/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.669.636-83	MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 17/10/1975, RG Nº MG6693657 SSP-MG, CPF 026.669.636-83, RUA JEQUITIBÁ, Nº 260, SALA 01, BAIRRO CENTRO, CEP 35368-000, SERICITA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sericita, 23 de agosto de 2019.

**MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7440863 em 26/08/2019 da Empresa ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA, Nire 31207791037 e protocolo 193748495 - 23/08/2019. Autenticação: 2824B2E7DB9A971E650CB2021B2E06D20A0D67C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.849-5 e o código de segurança UUbZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*



# PROCURAÇÃO



## OUTORGANTE:

**ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA**, NIRE 31207791037 CNPJ nº 08.727.206/0001-20, com sede na Fazenda Barreira, SN, Zona Rural, Abre Campo-MG, CEP: 35365.000, por seu representante legal **Victor Luiz Brandão Barbosa**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/07/1995, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-18773490 SSP-MG e CPF nº 124.439.886-19, residente na Rua do Rosário, nº 172, Bairro Centro em Abre Campo-MG, CEP: 35365.000, e-mail: [contatojmcont@hotmail.com](mailto:contatojmcont@hotmail.com)

**OUTORGANTE:** Victor Luiz Brandão Barbosa, brasileiro, solteiro, nascido em 29/07/1995, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-18773490 SSP-MG e CPF nº 124.439.886-19, residente na Rua do Rosário, nº 172, Bairro Centro em Abre Campo-MG, CEP: 35365.000. EMAIL: [contatojmcont@hotmail.com](mailto:contatojmcont@hotmail.com)

**OUTORGANTE:** Paula Stelly Brandão Barbosa, brasileira, solteira, nascida em 15/10/1992, empresária, C. I MG-17.495.126 SSP/MG, CPF 110.025.786-12, residente na Rua do Rosário, 172 Bairro Centro em Abre Campo/MG Cep.35365.000, email: [contatojmcont@hotmail.com](mailto:contatojmcont@hotmail.com)

**OUTORGANTE:** Guilherme da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1995, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-17893376 SSP-MG e CPF nº 064;616;016-86, residente na Rua Barao Rio Branci,7, Bairro Centro em Abre Campo-MG, CEP: 35365.000, e-mail: [contatojmcont@hotmail.com](mailto:contatojmcont@hotmail.com)

**OUTORGADO:** **MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Casada, nº do CPF 026.669.636-83, documento de identidade M-6693657, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JEQUITIBA, número 260, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município SERICITA - MINAS GERAIS, CEP 35.368-000. EMAIL: [mariliascr@hotmail.com](mailto:mariliascr@hotmail.com)

Por este instrumento eletrônico particular, a(s) outorgante(s) constituem procurador a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos (capa de Processo), aberturas de filiais, balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, termo de abertura e de encerramento, livros diário/ razão digital, transformação para outro tipo jurídico, conversão de sociedade civil, alteração (objeto social, nome empresarial, re-ratificação, alteração de atividade principal e secundarias, alteração de nome fantasia, alteração de sócios (entrada, saída de sócios, responsável perante CNPJ), transferência de cotas, cessão/aquisição de cotas, subscrever cotas, alienar cotas, aumento e integralização do capital, alteração de endereço, administração, balanço como documento de interesse), assinar declaração de desimpedimento, enquadramento e Desenquadramento ME e EPP, praticados com o uso de certificado digital, a serem apresentado(s) para autenticação perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais –JUCEMG vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos

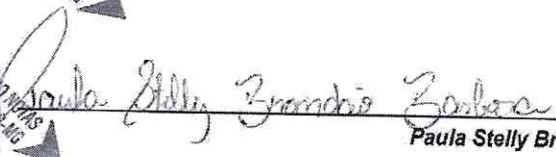
Abre Campo/MG, 13 de agosto de 2019.

1º OFÍCIO NOTAS  
ABRE CAMPO-MG




**Victor Luiz Brandão Barbosa**  
Por si e representando  
**ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA**

1º OFÍCIO NOTAS  
ABRE CAMPO-MG



**Paula Stelly Brandão Barbosa**

1º OFÍCIO NOTAS  
ABRE CAMPO-MG



**Guilherme da Silva Pereira**

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE ABRE CAMPO-MG**  
Praça Santana, 60 - Sl. 17 - Centro - Abre Campo - MG - CNPJ 20.510.210/0001-17  
Telefone: (31) 3972-1857 - E-mail: [cartorio1oficio@yaho.com.br](mailto:cartorio1oficio@yaho.com.br)

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Selo(s):  
GUILHERME DA SILVA PEREIRA CSH74093  
VÍCTOR LUIZ BRANDAO BARBOSA CSH74095  
PAULA STELLY BRANDAO BARBOSA CSH74094

Em testemunho da verdade.  
Dou fé: Titular - José Eberson Salgado Gomes  
Data/Hora da utilização: 19/08/2019 14:58:56  
Emol.: R\$ 15,00 REC.: R\$ 0,90 T.F.J.: R\$ 4,95 ISS: R\$ 0,30 Total: R\$ 21,15

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CSH 74093 CSH 74094 CSH 74095



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/374.849-5	MGN1975905366	23/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.669.636-83	MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL



Eu, MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 17/10/1975, RG Nº MG6693657 SSP-MG, CPF 026.669.636-83, RUA JEQUITIBA, Nº 260, SALA 01, BAIRRO CENTRO, CEP 35368-000, SERICITA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sericita, 23 de agosto de 2019.

**MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7440863 em 26/08/2019 da Empresa ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA, Nire 31207791037 e protocolo 193748495 - 23/08/2019. Autenticação: 2824B2E7DB9A971E650CB2021B2E06D20A0D67C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.849-5 e o código de segurança UUBZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA, de nire 3120779103-7 e protocolado sob o número 19/374.849-5 em 23/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7440863, em 26/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.669.636-83	MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.669.636-83	MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.669.636-83	MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.669.636-83	MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.669.636-83	MARILIA SARAIVA CARDOSO RIBEIRO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7440863 em 26/08/2019 da Empresa ESTOFADOS SANTA CLARA LTDA, Nire 31207791037 e protocolo 193748495 - 23/08/2019. Autenticação: 2824B2E7DB9A971E650CB2021B2E06D20A0D67C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/374.849-5 e o código de segurança UUbZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*(Assinatura)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

16  
59  
[Handwritten signature]

*Documentação demais empresas participantes*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.582.404/0001-12 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELIANE ARAUJO ROSA DA SILVA 04783593655</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELIAN COMERCIO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R EDITH BARBOSA ROCHA</b>	NÚMERO <b>130</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>31.640-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DOS COMERCIARIOS (VENDA NOVA)</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>nicolau59@oi.com</b>	TELEFONE <b>(31) 3453-2126</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFR nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELIANE ARAUJO ROSA DA SILVA 04783593655**  
CNPJ: **29.582.404/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

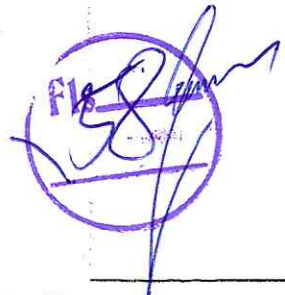
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:51:07 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **E30F.3798.A0BA.FDB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.582.404/0001-12**Razão Social:** ELIANE ARAUJO ROSA DA SILVA 04783593655**Endereço:** R. EDITH BARBOSA ROCHA 130 / JARDIM DOS COMERCIA / BELO  
HORIZONTE / MG / 31640-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2020 a 10/10/2020**Certificação Número:** 2020091105010654933609**Informação obtida em** 28/09/2020 08:53:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/09/2020
		CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 27/12/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: ELIANE ARAUJO ROSA DA SILVA 04783593653		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003122384.00-55	CNPJ/CPF: 29.582.404/0001-12	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA EDITH BARBOSA ROCHA		NÚMERO: 130
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM DOS COMERCIARIOS (VENDA NOVA)	CEP: 31640130
DISTRITO/POVODADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens no âmbito estatal e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos de empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000423064559		





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELIANE ARAUJO ROSA DA SILVA 04783593655 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.582.404/0001-12  
Certidão nº: 24424213/2020  
Expedição: 28/09/2020, às 09:01:53  
Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE ARAUJO ROSA DA SILVA 04783593655 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.582.404/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

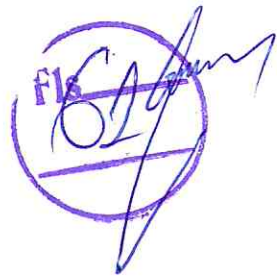
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.144.395/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2020
NOME EMPRESARIAL HIRAN SIQUEIRA ERNESTO 10221870660			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTOFADOS BELAS ARTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 1A R PEDRO ALVES PAIXAO	NUMERO 13	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.365-000	BAIRRO/DISTRITO IDEAL	MUNICIPIO ABRE CAMPO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIQUEIRAHIRAN@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 9842-6866	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HIRAN SIQUEIRA ERNESTO 10221870660**  
CNPJ: **38.144.395/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:50:18 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **3729.7A32.B564.CDB0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/09/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/12/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: HIRAN SIQUEIRA ERNESTO 10221870660		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003814866.00-77	CNPJ/CPF: 38.144.395/0001-79	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PEDRO ALVES PAIXAO		NÚMERO: 13
COMPLEMENTO:	BAIRRO: IDEAL	CEP: 35365000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ABRE CAMPO	UF: MG
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos de empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000+23064144		





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HIRAN SIQUEIRA ERNESTO 10221870660 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.144.395/0001-79

Certidão nº: 24424107/2020

Expedição: 28/09/2020, às 09:01:21

Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HIRAN SIQUEIRA ERNESTO 10221870660 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.144.395/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.